



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 881/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.300,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0002.2003	Manut. das Ativ. da Administração Geral			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	28	50.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cult., Esporte			
12.306.0082.2011	Manut. da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	88	55.300,00
12.361.0072.2014	Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	95	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	98	80.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	140	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	145	100.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.241.0067.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	168	40.000,00
08.243.0067.2068	FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS”			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	173	20.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	177	30.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	201	150.000,00
TOTAL				695.300,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com parte restante do excesso de arrecadação de receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do período de janeiro a junho de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 620.000,00**:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

FPM Previsto (jan. a jun./21)	FPM Arrecadado (jan. a jun./21)	Excesso Apurado
R\$ 4.375.000,00	R\$ 5.399.372,01	R\$ 1.024.372,01
(-) Valor Utilizado em Decreto Anterior		R\$ 400.000,00
(=) Saldo Disponível p/ Suplementar		R\$ 624.372,01

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com o excesso de arrecadação de recursos do Programa de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo (fonte 02) no valor de **R\$ 55.300,00** e do excesso e arrecadação de recursos Federal do Programa 01ª Infância no SUAS (fonte 05) no valor de **R\$ 20.000,00**:

Merenda Escolar Estado Previsão de Repasse no Exerc.	Merenda Escolar Estado Previsto na LOA/2021	Excesso Apurado
R\$ 135.340,80	R\$ 80.000,00	R\$ 55.340,80

Progr. 01ª Infância no SUAS Previsão de Repasse no Exerc.	Progr. 01ª Infância no SUAS Previsto Na LOA/2021	Excesso Apurado
R\$ 152.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 20.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto terá sua vigência retroagida até a data de 07 de junho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Munic. de Administração Geral